



**EDITAL 002/2022 – FME BOMBINHAS**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**

A Fundação Municipal de Esportes de Bombinhas – FME Bombinhas, com base na Lei Municipal 1330/2013 torna público a abertura das inscrições para o Programa Municipal de Escolinhas de Iniciação Esportiva, a se realizar no período de 21 de março a 30 de novembro de 2022, de acordo com as especificações que seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. O Programa Municipal de Escolinhas de Iniciação Esportiva abrange atividades esportivas em diversas modalidades, promovidas pela Prefeitura Municipal através da ação intersetorial entre Fundação Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação;

1.2. As atividades esportivas serão realizadas semanalmente sob a orientação de um profissional em Educação Física, estagiário supervisionado ou instrutor de arte marcial e outras modalidades, com local, datas e horários estabelecidos pela FME Bombinhas descritos na página **Escolinhas**, no site **fmebombinhas.sc.gov.br**.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Serão atendidas crianças e adolescentes, com faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezessete anos), de ambos os sexos, residentes no município de Bombinhas.

2.1.1. Havendo disponibilidade de carga horária do professor/instrutor, as modalidades poderão atender alunos com idade superior a 18 anos, desde que previstas no Cronograma de Aulas, que poderá ser acessado no site [fmebombinhas.sc.gov.br/escolinhas](http://fmebombinhas.sc.gov.br/escolinhas).

2.2. A criança ou adolescente indistintamente poderá estar matriculada em escola pública (municipal ou estadual), ou privada instituída ou não no município.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão divulgadas pela Prefeitura Municipal através do Departamento de Comunicação, pela Secretaria Municipal de Educação e pela FME Bombinhas, cujos veículos de comunicação serão: site institucional, redes sociais, rádio local e a distribuição de panfletos em toda rede de ensino do município;

3.2. As inscrições estarão abertas a partir de 09 de março de 2022 e permanecerão disponíveis enquanto houver capacidade de atendimento em cada modalidade;

3.3. As inscrições serão realizadas através do site institucional da FME Bombinhas, localizada no sítio eletrônico: **fmebombinhas.sc.gov.br**, na página **Escolinhas**, mediante identificação da modalidade desejada e clicando em **Quero me matricular**;

3.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os dados solicitados do aluno, bem como anexar foto do documento de identidade do aluno;

3.5. Para inscrições presenciais, pai, mãe ou responsável deverão comparecer junto à sede da FME Bombinhas (Rua Mariquita, 210 – Bombas / Acesso pela Rua Martim Pescador), munido dos documentos originais de identidade (RG) e CPF da criança;

3.6. A inscrição presencial somente será realizada com a apresentação de todos os documentos exigidos, sendo que a FME Bombinhas não fará reserva de vaga para alunos que não apresentarem todos os documentos no ato da inscrição.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Cada aluno poderá ser inscrito nas modalidades de interesse, desde que observados dias e horários das aulas, não sendo permitida inscrição em modalidades que hajam coincidência total ou parcial de horários;



4.2.No ato da inscrição o aluno se compromete em participar das aulas durante todo o período das escolinhas, estando ciente de que o limite de faltas sem justificativas é de 04 faltas, devendo os pais ou responsáveis comunicá-las diretamente ao instrutor;

4.3.A participação nas escolinhas serão gratuitas, cabendo aos alunos comprometerem-se em zelar pelo material esportivo disponibilizado, bem como o respeito e cooperação com instrutores e demais colegas;

## **5.DAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO DO COVID-19**

5.1.As atividades acontecerão obedecendo a **Portaria Conjunta SES-FESPORTE 441 de 27 de abril de 2021**, a qual **estabelece medidas e autoriza/proíbe as atividades de treinamentos do esporte comunitário de acordo com a matriz de risco** que o município de Bombinhas se encontra;

5.2.A quantidade de vagas por modalidade e turmas atenderão a capacidade estabelecida pela Portaria, respeitando o local de prática ao ar livre (outdoor) ou em ambiente fechado (indoor);

5.2.Ficam informados praticantes, pais, autoridades e comunidade em geral, que **a Fundação Municipal de Esportes suspenderá ou ampliará a oferta de modalidades ou vagas das escolinhas de iniciação esportiva de acordo com as alterações que venham ocorrer na matriz de risco mesmo depois de iniciadas as aulas.**

5.3.A Fundação Municipal de Esportes, os instrutores, alunos e responsáveis, terão como responsabilidade todas as medidas dadas pela Portaria Conjunta SES-FESPORTE 441/2021, que pode ser consultada no link: [https://www.sc.gov.br/images/Secom\\_Noticias/Documentos/Portaria\\_Conjunta\\_SES\\_FESPORTE\\_n.\\_441-2021\\_-\\_ESPOTES.pdf](https://www.sc.gov.br/images/Secom_Noticias/Documentos/Portaria_Conjunta_SES_FESPORTE_n._441-2021_-_ESPOTES.pdf) ;

### **5.4.São prioridades de responsabilidade da FME Bombinhas e instrutores:**

- a)Divulgação, em local visível, das informações de prevenção à COVID-19;
- b)Autorizar a entrada somente dos alunos matriculados no local de prática;
- c)Autorizar a entrada do aluno no local de prática somente após aferir a temperatura do mesmo, impedindo o mesmo de participar quando constatado superior a 37,8°, bem como orientar imediatamente pais ou responsável para o serviço de atendimento ao Covid-19 na UPA 24hs;
- d)Disponer de álcool em gel e verificar o uso do mesmo pelos alunos no ato de entrarem no local de prática;
- e)Vetar o uso de vestiários e chuveiros existentes no local de prática;
- f)Intensificar a limpeza de corrimãos, superfícies e equipamentos a serem utilizados no período das aulas;
- g)Prezar pela distância de 1,5 m entre os participantes;
- h)Não fazer uso de coletes compartilhados;
- i)Reduzir as possibilidades de compartilhamento de materiais esportivos ao máximo e no caso de uso compartilhado, prezar pela higienização dos mesmos com álcool 70%;
- j)Proibir aglomeração dos acompanhantes das crianças e/ou adolescentes nos locais de prática, bem como na porta das estruturas como salas, ginásios, etc;
- l)Respeitar o intervalo de no mínimo 15 minutos entre uma turma e outra para troca dos alunos sem que se cruzem, devendo haver higienização dos equipamentos, piso e materiais esportivos;

### **5.5.São prioridades de responsabilidades dos alunos e seus responsáveis:**

- a)Ter preenchido, assinado e entregue ao instrutor no primeiro dia de aula o Termo de Consentimento, cujo responsável declare ciência da responsabilidade da participação do aluno nas escolinhas de iniciação esportiva em período de pandemia da Covid-19;
- b)Fazer uso de máscara durante todo período de permanência nas aulas;

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
**ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA 2022**



- c)Portar garrafinha de água própria, não sendo permitido o compartilhamento deste e demais objetos de uso pessoal como toalhas, tênis, etc;
- d)Chegar nos locais de prática no horário estabelecido para início da atividade e ausentar-se logo após o encerramento;
- e)Aguardar autorização do instrutor para adentrar nos locais de prática;
- f)Fazer uso dos materiais de higienização na entrada dos locais de prática e durante a permanência no local, principalmente no caso de compartilhamento de equipamento esportivo;
- g)Resguardar-se observada distância de 1,5m nos momentos em que não está realizando prática esportiva;

## **6.DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.As aulas terão início no dia 21 de março de 2022;
- 6.2.Não será disponibilizado transporte;
- 6.3.A inscrição do aluno implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação;
- 6.4.Maiores informações poderão ser consultadas na presença dos pais ou responsáveis junto à FME Bombinhas, localizada no Estádio Municipal Cristiano Cunha – Rua Mariquita, 210 – Bairro Bombas., pelo fone (47) 3369-3678 ou ainda através do e-mail: [fme@bombinhas.sc.gov.br](mailto:fme@bombinhas.sc.gov.br).
- 6.5.Faz parte deste Edital Cronograma das Atividades, que pode ser acessado em [fmebombinhas.sc.gov.br/escolinhas](http://fmebombinhas.sc.gov.br/escolinhas) .

Bombinhas, 09 de março de 2022.

**PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**  
*Prefeito Municipal*

**ROGÉRIO ALTAIR PINHEIRO**  
*Presidente FME Bombinhas*